



**MUNICÍPIO DE RIOZINHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

PROCESSO Nº 442/2023

Pelo presente instrumento particular de Ata de Registro de Preços, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.401.553/0001-74, com sede na Av. Guerino Pandolfo, nº 580, Centro, na cidade de Riozinho/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Alceu Marcos Pretto, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 87.174.991/0001-07, sito na rua vereador Mario Cardoso Ferreira nº 359, bairro Distrito Industrial na cidade de Alvorada/RS, CEP 94836-195, e-mail: [proquill@proquill.com.br](mailto:proquill@proquill.com.br) , [licitacao3@proquill.com.br](mailto:licitacao3@proquill.com.br) , Dados Bancários: Banrisul – Ag. 0028 – conta nº 060118750-2, neste ato representado por seu representante habilitado, Sr.Wagner Agne Nunes, portador de RG nº 5093965514, CPF nº 013.236.130-21, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto do presente contrato Registro de Preços para Aquisição de produtos e materiais de limpeza para o Prédio Administrativo e para as Secretarias do Município, conforme Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer, ao CONTRATANTE, conforme condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 007/2023, anexos e de acordo com a proposta vencedora da licitação os produtos abaixo discriminados:

ITENS	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	160	Galão	Água Sanitária composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, incolor. embalagem contendo 5 litros, com rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante.	PROQUILL	R\$ 6,40	R\$ 1.024,00
2	114	Galão	Desinfetante líquido, recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, com fragrância floral e PH entre 6,0 e 8,0. Princípio Ativo: Cloreto DiaquilBenzil Amônio: 0,5%. Validade mínima de 24 meses. Frasco de 5 litros, com rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante.	PROQUILL	R\$ 12,63	R\$ 1.439,82
3	78	Galão	Desinfetante líquido, recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, com fragrância Pinho e PH entre 6,0 e 8,0. Princípio Ativo: Cloreto DiaquilBenzil Amônio: 0,5%. Validade mínima de 24 meses. Frasco de 5 litros, com rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante.	PROQUILL	R\$ 12,63	R\$ 985,14
4	124	Unidade	Detergente líquido neutro e sem fragrância, com glicerina, indicado para remoção de sujeiras e gorduras de louças, painéis,	PROQUILL	R\$ 1,66	R\$ 205,84



**MUNICÍPIO DE RIOZINHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

			talheres e demais utensílios domésticos, frasco plástico resistente de 500ml			
15	42	Unidade	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, perfumado. Frasco de 5 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear.	PROQUILL	R\$ 13,60	R\$ 571,20
23	95	Unidade	Desodorizador de ar em aerossol, acondicionado em frasco com 250g, tampa com lacre de segurança, várias fragrâncias.	ULTRA FRESH	R\$ 11,30	R\$ 1.073,50
24	38	Unidade	Limpador líquido multiuso tipo lustra móveis, sem enxágue, incolor, fragrância suave, indicado para limpeza e higienização. Frasco plástico resistente com 200 ml, tampa tipo flip-top, rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante.	PROQUILL	R\$ 7,60	R\$ 288,80
37	40	Unidade	Saponáceo líquido cremoso 250ml, ácido dodecibecibenzeno sulfônico linear, alcalinizantes, espessante, agentes de polimentos, conservantes.	PROQUILL	R\$ 6,33	R\$ 253,20
38	28	Unidade	Refil sabonete espuma, PH fisiológico, com fragrância suave, com propriedades emolientes que ajudam a hidratar a pele, embalagem de 700 ml	PREMISSE	R\$ 23,50	R\$ 658,00
39	5	Galão	Desengraxante alcalino bb 05 l (motor/chassis)	PROQUILL	R\$ 47,00	R\$ 235,00
41	5	Galão	Desengraxante base de solvente solúvel em água 05 l	PROQUILL	R\$ 130,00	R\$ 650,00
46	15	Unidade	Cera líquida 750 ml	PROQUILL	R\$ 5,60	R\$ 84,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.468,50</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O pagamento será efetuado mediante depósito bancário, até o 10º dia após a entrega das mercadorias e apresentação da Nota Fiscal correspondente à quantia entregue e com a aprovação do responsável pelo recebimento dos materiais.

**CLÁUSULA QUARTA:** Correm por conta exclusiva da CONTRATADA as despesas necessárias ao fornecimento das mercadorias, tais como transporte, encargos previdenciários, trabalhistas, sociais e fiscais.

**CLÁUSULA QUINTA:** Esta Ata será válida por um ano a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

**CLÁUSULA SEXTA:** As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Despesa.....: 4016 MATERIAL DE CONSUMO  
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO  
Unidade.....: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO  
Função.....: 04 Administração Administração Geral  
Subfunção.....: 122  
Programa.....: 0010 Administração Governamental  
Projeto / Atividade.....: 2010 MANUTENCAO DA SECR.DE ADMINISTRACAO  
Classificação.....: 3.3.3.90.30.000000

Despesa.....: 992 MATERIAL DE CONSUMO  
Órgão.....: 09 SECR.MUN.DE OBRAS, TRANSITO E SERV.URB.  
Unidade.....: 01 MANUT.DA SECR.DE OBRAS, TRANS.SERV.URB.



## MUNICÍPIO DE RIOZINHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Função.....: 26 Transporte Transporte Rodoviário  
Subfunção.....: 782  
Programa.....: 0101 Construção, Restauração e Conservação de  
Projeto / Atividade.....: 2070 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS  
Classificação.....: 3.3.3.90.30.000000

Despesa.....: 787 MATERIAL DE CONSUMO  
Órgão.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade.....: 01 RECURSOS ASPS  
Função.....: 10 Saúde Administração Geral  
Subfunção.....: 122  
Programa.....: 0010 Administração Governamental  
Projeto / Atividade.....: 2037 MANUT. ADMINISTR. DA SECR. DA SAÚDE  
Classificação.....: 3.3.3.90.30.000000

Despesa.....: 10033 MATERIAL DE CONSUMO  
Órgão.....: 10 SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade.....: 01 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL-LIVRE  
Função.....: 08 Assistência Social Assistência Comunitária  
Subfunção.....: 244  
Programa.....: 0029 Assistência Social Geral  
Projeto / Atividade.....: 2242 MANUT. SECRET. DE ASSIST. SOCIAL  
Classificação.....: 3.3.3.90.30.000000

Despesa.....: 865 MATERIAL DE CONSUMO  
Órgão.....: 08 SECR. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA  
Unidade.....: 01 SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA-LIVRE  
Função.....: 20 Agricultura Extensão Rural  
Subfunção.....: 606  
Programa.....: 0075 Assistência Financeira e Material aos Pe  
Projeto / Atividade.....: 2067 MANUTENÇÃO DA SECR. DE AGRICULTURA  
Classificação.....: 3.3.3.90.30.000000

Despesa.....: 6005  
Órgão.....: 06 SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
Unidade.....: 01 RECURSOS MDE/LIVRE  
Função.....: 12 Educação  
Subfunção.....: 361 Ensino Fundamental  
Programa.....: 0047 Ensino Regular  
Projeto / Atividade.....: 2019 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-MDE  
Classificação.....: 3.3.3.90.30.220000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO  
Recurso.....: 20 MDE (45)

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Esta Ata está vinculada ao Pregão Presencial nº 007/2023 e será regida em todos os seus termos pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei 10.520/2002 a qual terá aplicabilidade também onde esta for omissa.

**CLÁUSULA OITAVA:** O Município poderá modificar unilateralmente a presente Ata, para melhor adequação as finalidades de interesse público respeitado os direitos do CONTRATADO.

**CLÁUSULA NONA:** Constituem direitos e obrigações dos contratantes todos aqueles avençados na presente ata, em especial os abaixo referidos:

I – Dos Direitos



## **MUNICÍPIO DE RIOZINHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Do CONTRATANTE:

- receber o objeto desta ata nas condições avençadas.

Da CONTRATADA:

- perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

II – Das Obrigações

Do CONTRATANTE:

- fiscalizar o recebimento dos produtos e mercadorias licitadas;
- efetuar o pagamento nos prazos e condições ajustadas.

Da CONTRATADA:

- fornecer os produtos e mercadorias nas quantidades, qualidade e especificações constantes na Ata, edital e seus anexos;
- entregar os produtos e materiais, objeto da presente Ata, na forma, nos prazos e condições previstas na presente ata e edital;
- repor, sem qualquer ônus, os produtos e materiais entregues fora das especificações, quantidades, qualidade ou marca especificados na proposta vencedora;
- assumir a inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata, atendidas as condições previstas no edital;
- manter durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- apresentar durante a execução da Ata, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Pela inexecução total ou parcial da Ata o **CONTRATANTE** poderá, garantida prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

**I** - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

**II** - Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial da ata, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

**III**- Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total da ata, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido da ata. As multas aplicadas na execução da ata serão descontadas do pagamento, a critério exclusivo do CONTRATANTE e quando for o caso, cobradas judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Poderá ser rescindido a presente Ata, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer direito à indenização, por parte da CONTRATADA, se esta:

I - não cumprir regularmente quaisquer das obrigações assumidas nesta Ata;

II - subcontratar, transferir ou ceder, total ou parcialmente, o objeto desta ata a terceiros;

III - fusionar, cindir ou incorporar-se a outra empresa;

IV – falir, requerer concordata ou for instaurada insolvência civil;

V - demonstrar incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má fé;

VI – VIII - atrasar injustificadamente a entrega dos produtos.



**MUNICÍPIO DE RIOZINHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Esta Ata poderá ser rescindida por mútuo acordo, atendida a conveniência do CONTRATANTE, mediante termo próprio, recebendo a CONTRATADA o valor das mercadorias já fornecidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização da presente ata ficará a cargo dos seguintes Servidores:

Secretaria da Saúde – Magda Petry – CPF 000.751.370-46;

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto – Virginia Tódero Smaniotto – CPF 502.526.900-87;

Secretaria de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos - Márcio Tadeu Lasacoski – CPF 003.701.620-21;

Secretaria Administração e Fazenda e Secretaria de Assistência Social – Tania Maria Carvalho – CPF 370.712.030-91 e Julio Henrique Zolner – CPF 615.078.490-87;

Secretaria da Agricultura - Jussana Maria Muller – CPF 013.524.650-43;

Secretaria do Turismo e Meio Ambiente – Émerson Barnart – CPF 030.667.250-22.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas com a execução desta ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquara/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais competente e qualificado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (Três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, a tudo presentes.

Riozinho, 22 de junho de 2023.

**ALCEU MARCOS PRETTO**  
Prefeito Municipal  
CONTRANTE

Wagner Agne Nunes  
PROQUILL PROD. QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

NOME: CRISTIANE MARIA WOLFF  
CPF: 003.582.120-57

NOME: ANDRIA SIMONE SMANIOTTO KUNZLER  
CPF: 012.768.010-17